



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 6.746 /

## "ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), para atender dotações da Secretaria Municipal de Saúde, obedecendo a seguinte classificação:

12.02.1375428.2.006.3120-248 - Material de Consumo.....	R\$	500.000,00
12.02.1375428.2.006.3132-249 - Outros Serv. e Encargos .....	R\$	<u>200.000,00</u>
Total.....	R\$	<u>700.000,00</u>

ART. 2º - O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial/total das dotações orçamentárias abaixo:

03.01.0309040.2.005.3132-020 - Outros Serv. e Encargos .....	R\$	30.000,00
07.02.1691575.2.012.3111-103 - Pessoal Civil .....	R\$	50.000,00
09.02.0842188.2.065.3120-117 - Material de Consumo .....	R\$	100.000,00
08.03.1060328.2.006.3120-139 - Material de Consumo .....	R\$	200.000,00
08.03.1060328.2.006.3132-140 - Outros Serv. e Encargos.....	R\$	100.000,00
06.05.0308032.2.006.3111-074 - Pessoal Civil .....	R\$	20.000,00
08.05.1060326.2.048.3132-158 - Outros Serv. e Encargos .....	R\$	30.000,00
08.05.1060326.2.010.3120-154 - Material de Consumo .....	R\$	40.000,00
08.05.0630178.2.009.3132-151 - Outros Serv. e Encargos.....	R\$	30.000,00
09.03.0848247.2.037.3132-213 - Outros Serv. e Encargos .....	R\$	<u>100.000,00</u>
Total.....	R\$	<u>700.000,00</u>

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 20 DE AGOSTO DE 1998.

  
GERALDO THADEU P. DOS SANTOS  
Prefeito Municipal